



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº8/2024/POA/IFSULDEMINAS

3 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 310/2023, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.989.476/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota/pedágio para atender o Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Processo nº 23502.001169.2023-26, Dispensa Eletrônica nº 310/2023.

I - Fiscal Técnico: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998;

II - Fiscal Administrativa: Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2090807;

III - Gestora de Contrato: Késia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e

preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 310/2023 , a partir de 15 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 15 de novembro de 2023 e tem validade até 15 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA**, em 03/01/2024 09:27:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421172

Código de Autenticação: 8e035f6ed7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais